



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

028/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 / 2022

PROCESSO Nº 028 / 2022

ASS) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

03, 02, 20

PRESIDENTE

Dispõe sobre a remissão dos débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas anexas, incidentes no exercício de 2022, relativamente aos imóveis atingidos por enchentes durante o ano de 2022.

O Vereador JEFERSON LEITE RIBEIRO, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida a remissão dos débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas anexas de 2022, incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes ocorridas no Município de Diadema, no ano de 2022.

§ 1º - Para concessão dos benefícios fiscais de que trata esta Lei, serão utilizados os relatórios relacionados aos imóveis edificados comprovadamente afetados por enchentes e alagamentos, elaborados pelo órgão competente do município.

§ 2º - O contribuinte que possuir imóvel atingido por enchentes no ano de 2022, não constante do relatório a que se refere o parágrafo anterior, poderá requerer o benefício, com a comprovação do fato, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação do citado relatório.

§ 3º - Nos casos de edificações com mais de um pavimento, o benefício da remissão será concedido, proporcionalmente, somente para os pavimentos atingidos por enchentes.

Art. 2º - Os valores pagos dos tributos incidentes os imóveis beneficiados por esta Lei Complementar serão restituídos aos respectivos contribuintes, que poderão requerer a restituição.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de Janeiro de 2022.

Vereador JEFERSON LEITE RIBEIRO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

028/2022

Protocolo - Joelma

JUSTIFICATIVA

A justificativa é necessária devido às chuvas de grande intensidade registradas no Município, principalmente durante a primavera e o verão, causando prejuízos aos munícipes que moram em áreas atingidas por enchentes, como por exemplo, a perda de bens materiais e a desvalorização do imóvel.

Diadema, 31 de Janeiro de 2022.

Vereador JEFERSON LEITE RIBEIRO